



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
10ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Período de Correição: 01 a 05 de junho de 2020

Juiz Federal: Alberto Nogueira Júnior

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, em entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro – RJ (10VF-RJ), de 01 a 05/06/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00190 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14229 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14208 e TRF2-OFI-2020/05856), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14216 e TRF2-OFI-2020/05858) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 404, de 21 de maio de 2020, a Procuradora da República Drª Aline Mancino da Luz Caixeta foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 46 processos físicos em seu acervo (conforme Painel de Indicadores, verificado em 27/06/2020).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

10ª Vara Federal do Rio de Janeiro (10VF-RJ)

Data de instalação: 14/03/1984

Juiz Federal: Alberto Nogueira Júnior, desde 21/08/1998.

Competência: Cível Residual.

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	9	0	0	12	14
Atualmente	3	9	0	0	12	9

Há 2 (dois) servidores em teletrabalho e não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (vinculados ao serviço público).

São previstos para unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição e quadro de Lotação da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizado em 03/06/2020, fornecido pela Direção do Foro.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 75,66%

Meta 2: 98,06%

Meta 3: 57,97%

Meta 4: 71,43%

Meta 5: 74,39%

Meta 6: 89,29%

2020

Meta 1: 247,47%

Meta 2: 87,31%

Meta 3: 179,32%

Meta 4: 35,71%

Meta 5: 69,85%

Meta 6: 83,33%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/05/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 247,47% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 75,66% da Meta 1/2019, contando com 759 processos distribuídos e 547 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 87,31% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) 93,08% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (ii) 75,02% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- (iii) Não se aplica a Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017;

2019: a unidade cumpriu 98,06% da meta 2/2019, sendo:

- (i) 108,60% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;
- (ii) 92,89% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014, sendo que de 689 processos foram julgados 640, restando 49 processos passivos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- **0000504-46.2014.4.02.5101:** trata-se de ação de revisão contratual com pedido de antecipação dos efeitos da tutela autuada em 16/01/2014. Autos conclusos para sentença em 16/06/2014. Julgamento convertido em diligência em 15/04/2016 (fl. 180), determinando a realização de perícia e nomeando perita. Laudo pericial apresentado em 03/10/2016 (fls. 204/285). Despacho, em 21/01/2017, intimando a perita para se manifestar sobre a impugnação do laudo pericial (fl. 310). Novo laudo pericial apresentado em 04/06/2018 (fls. 473/481). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 20/12/2018.** Despacho, em 14/06/2019, dando vista à perita sobre os documentos anexados e para que apresente laudo em 30 dias (evento 200). Laudo apresentado em 24/07/2019 (evento 203). Despacho, em 11/10/2019, (evento 214) dando vista aos réus sobre o laudo do evento 203. Autos conclusos para sentença em 18/11/2019 (evento 223).

- **0001896-21.2014.4.02.5101:** trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de antecipação dos efeitos da tutela autuada em 03/04/2014. Processo migrado para o sistema e-Proc em 21/12/2018. **Sentença proferida em 04/02/2020** (evento 67). Baixa definitiva em 16/03/2020 (evento 74).

- **0015250-16.2014.4.02.5101:** trata-se de embargos à ação monitória autuados em 15/12/2014. Despacho determinando a citação em 15/01/2015 (fl. 42). Despacho dando vista à CEF sobre as certidões negativas dos mandados em 26/03/2015 (fl. 58). Despacho, em 29/09/2016, intimando a CEF para apresentar endereço atualizado de um dos réus (fl. 112). Despacho, em 14/09/2017, determinando a citação do último réu após o fornecimento de novo endereço (fl. 175). Despacho, em 04/06/2018, determinando a citação conforme endereços atualizados (fl. 198). Certidão negativa em 03/07/2018 (fl. 205). Em 10/07/2018, foi expedido mandado de penhora em relação aos dois réus que já haviam sido citados (fl. 206). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 14/11/2019.** Despacho, em 20/03/2020, dando vistas às partes sobre a migração e para conferência do processo (evento 179). Juntada de certidão, em 23/05/2020, sobre suspensão do prazo (evento 185).

- **0015536-91.2014.4.02.5101:** trata-se de ação ordinária autuada em 05/12/2014. Autos conclusos para sentença em 25/03/2015. Julgamento convertido em diligência em 10/05/2017 (fls.733/734). Petição do autor, em 07/06/2017, pedindo reconsideração em relação a decisão de folhas 733/734 (fls. 738/739). Decisão, em 21/11/2018, deferindo a produção prova pericial (fls. 752/754). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 19/01/2019.** Despacho, em 20/02/2019, dando vistas às partes sobre a migração e para conferência do processo (evento 68). Laudo pericial anexado em 11/11/2019 (evento 111). Despacho, em 02/04/2020, determinando

a intimação do perito a se manifestar sobre considerações feitas no evento 119 (evento 121). Último evento em 01/06/2020 em que juntada petição (evento 141).

- **0115757-82.2014.4.02.5101**: trata-se de embargos à execução autuados em 08/04/2014. Autos conclusos para sentença em 15/05/2014. Julgamento convertido em diligência, em 15/10/2014, determinando a elaboração dos cálculos pelo contador judicial (fl.209). Cálculos anexados em 21/11/2014 (fls. 212/214). Autos concluso para sentença em 22/01/2015. Julgamento convertido em diligência, em 02/06/2015, determinando a expedição de ofício à autoridade administrativa militar (fl. 225). Despacho determinando a remessa ao contador para esclarecimento em 06/08/2015 (fl. 241). Novos cálculos anexados em 23/05/2016 (fls. 258/260). Autos conclusos para sentença em 01/08/2016. Julgamento convertido em diligência em 16/01/2018 (fls.272). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 20/12/2018**. Despacho, em 11/02/2019, dando vistas às partes sobre a migração e para conferência do processo (evento 125). Despacho, em 06/02/2020, remetendo o processo ao contador judicial (evento 155). Cálculos anexados em 25/05/2020 (evento 163). Intimação das partes em 27/05/2020 (eventos 164/166).

(iii) Não se aplica Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016;

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**
Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 179,32% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 57,97% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, Identificar e julgar até 31/12/2020:**

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 35,71% da Meta 4/2020.

2019: a unidade cumpriu 71,43% da Meta 4/2019, sendo que de 4 processos, 2 foram julgados, restando 2 pendentes de julgamento, a seguir analisados :

- **0017202-59.2016.4.02.5101**: trata-se de ação popular autuada em 23/02/2016 objetivando a declaração de ilegalidade de ato administrativo. **Sentença proferida em 18/06/2020** (fls. 2.270/2.375).

- **0051583-07.1990.4.02.5101**: trata-se de ação popular por conta de ato lesivo ao patrimônio público autuada em 30/11/1990, em que constam no polo passivo cerca de 42 municípios do estado da Bahia. Em 08/06/2018 o processo foi separado para digitalização. Processo físico transformado em virtual em 21/02/2019. Despacho proferido em 22/05/2019 dando vista às partes por 30 dias sobre a digitalização e para conferência do processo (fl.10.809). Despacho em 10/01/2020 deferindo o requerido pelo autor às fl. 392 (fl. 11.119). Em 04/03/2020 foram expedidas diversas cartas precatórias aos réus (fls. 11.120/11.135). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 27/04/2020**. Entre 29/05/2020 a 02/06/2020 foram excluídas diversas partes e sendo esses os últimos movimentos do processo (eventos 614/652).

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 69,85% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 74,39% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 83,33% da Meta 6/2020.

2019: a unidade cumpriu 89,29%, da Meta 6/2019, sendo que de 7 processos foram julgados 5 processos e restando 2 processos passivos, a seguir analisados :

- **0051583-07.1990.4.02.5101:** trata-se de ação popular já analisada no item relativo aos passivos da Meta 4/2019, eis que figura nas duas listagens (metas 4 e 6 de 2019).

- **0125055-98.2014.4.02.5101:** trata-se de ação civil pública autuada em 16/05/2014, objetivando a proteção do direito à educação em sua dimensão individual - traduzido na proteção dos consumidores, ex discentes das instituições de ensino superior mantidas pela 1ª Ré – e em sua dimensão coletiva e difusa – tendo em vista ser a educação um direito de todos, pressupondo um ambiente acadêmico seguro no sistema de ensino federal. Despacho, em 19/05/2014, determinando a citação/intimação de todos os envolvidos e para que a UNIÃO acompanhe e fiscalize a entrega de documentos ao MEC (fl. 81). Renovação de diligência de citação, inclusive com cartas precatórias ao Ministro da Educação (fl. 528). Foram feitas diversas tentativas de citação e intimação das partes, expedidas cartas precatórias, analisados pedidos de habilitação como assistente litisconsorcial, e outras diligências pelo oficial de justiça. Despacho, em 14/12/2018, determinando a intimação das partes para requererem o que fosse de seu interesse (fls. 1.181). Despacho, em 30/09/2019, determinando a remessa dos autos à União e após retornar os autos conclusos para sentença (fls. 1.226). Autos conclusos para sentença em 03/02/2020.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação, conforme informou o Diretor de Secretaria em entrevista durante a correição.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

O juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais

Fonte: portal de estatísticas, em 19/05/2020.

Sugestões: - Manter a estratégia de gestão até então aplicada em 2020 relativamente às Metas 1 e 3 do CNJ, visando ao seu cumprimento (item 4).

- Incrementar as estratégias de gestão e rotinas de trabalho, a fim de atender às Metas 2, 4, 5 e 6 do CNJ, e dar andamento/julgar os processos pendentes das respectivas metas em 2019 (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 13 processos

e-Proc: 11 processos

Foram analisados por amostragem:

- **0163505-08.2017.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 16/08/2017 Autos conclusos para sentença em 08/10/2018. **Sentença proferida em 23/05/2020 (fls. 1165/1261).**

- **5010654-25.2019.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 26/02/2019, objetivando a desocupação e demolição integral das construções e benfeitorias, com a remoção e adequada destinação final de todo o material decorrente da ação, restituindo a área à coletividade. Despacho determinando a citação em 20/03/2019 (evento 4). Defesas prévias anexadas em 06/05/2019 (evento 19) e 25/05/2019 (evento 25).

Despacho, em 04/10/2019, determinando que o MPF se manifeste em face das contestações e preliminares suscitadas nos eventos 19 e 25 (evento 34). Manifestação do MPF em réplica em 09/10/2019 (evento 37). Petição, em 01/06/2020, pedindo a devolução do prazo para resposta em função de ausência de citação (evento 49). Despacho, em 05/06/2020, determinando que o MPF se manifeste sobre a petição do evento 49 (evento 52). Último movimento em 05/06/2020: intimação (eventos 53/56).

- **5018094-72.2019.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 29/03/2019. **Sentença proferida em 13/04/2020 (evento 24).**

- **5031736-15.2019.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 17/05/2019, objetivando suspender procedimento licitatório até que o Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA/RIMA - seja apresentado, e aprovado pelo órgão ambiental licenciador. Despacho, em 27/05/2019, determinando que MPF adite o pedido da ação em razão do procedimento licitatório já ter ocorrido (evento 15). Decisão, em 17/09/2019, deferindo a liminar para que os réus suspendam a contratação objeto do procedimento licitatório (evento 20). Contestações anexadas em 09/08/2019 (evento 47) e 30/08/2019 (evento 55). Réplica do MPF juntada em 10/10/2019 (evento 63). Último movimento em 30/04/2020: petição do MPF com pedido de suspensão dos autos por 30 dias (evento 71).

- **5098336-18.2019.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 09/12/2019, objetivando compelir a ré a observar o limite de 25% para comercialização do tempo de programação. Despacho determinando a citação em 09/12/2019 (evento 3). Expedida carta precatória em 11/12/2019 para citação da ré, (evento 9). Contestações juntadas em 17/01/2020 (evento 12) e em 03/02/2020 (evento 16). Réplica do MPF juntada em 04/05/2020 (evento 27). Último movimento em 02/06/2020: petição (evento 31).

- **0068487-23.2018.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 21/05/2018. **Sentença proferida em 10/06/2020 (fls. 196/202)** . Processo migrado para o e-Proc em 17/06/2020.

- **0076464-37.2016.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 07/06/2016. **Sentença proferida em 12/06/2018 (fls. 94/103)**. Apelação interposta em 06/09/2018 (fls. 112/132). Acórdão proferido em 23/05/2019 (fls. 171/172). Despacho, em 08/07/2019, determinando a intimação da OAB para requerer o que fosse de interesse (fl. 177). Despacho, em 07/05/2020, determinando a intimação da OAB para se manifestar sobre o mandado de intimação negativo (fl. 202). Último movimento em 19/05/2020: remessa, carga para o autor para manifestação.

- **Ação Popular**

Apolo: 04 processos

e-Proc: 06 processos

Foram analisados por amostragem:

- **5027152-65.2020.4.02.5101**: trata-se de ação popular ajuizada em 06/05/2020. **Sentença proferida em 18/06/2020 (evento 18).**

- **5020001-48.2020.4.02.5101**: trata-se de ação popular ajuizada em 31/03/2020. **Sentença proferida em 02/04/2020 (evento 3)**. Processo baixado em 22/06/2020 (evento 15).

- **5019506-04.2020.4.02.5101**: trata-se de ação popular ajuizada em 28/03/2020, com pedido de tutela de urgência para que, entre outras providências, a ré abstenha-se de veicular peças publicitárias relativas à campanha "O Brasil não pode parar". Despacho, em 29/03/2020, declinando a competência para a 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro (evento 3). Despacho, em 30/03/2020, reconhecendo a conexão entre a ACP no. 5019484-43.2020.4.02.5101 e a Ação Popular no. 5019506-04.2020.4.02.5101 e determinado citação por meio de carta precatória (evento 9). Expedida carta precatória em 31/03/2020 (eventos 11/12). Contestação da UNIÃO em 22/04/2020 (evento 16). Autos com Juiz para Despacho/Decisão em 29/05/2020 (evento 20).

- **5106033-90.2019.4.02.5101**: trata-se de ação popular ajuizada em 22/12/2019, objetivando declarar a nulidade do ato administrativo lesivo ao meio ambiente. **Sentença proferida em 17/01/2020 (evento 75)**. Apelações interpostas em 06/02/2020 (evento 82) e 17/03/2020 (evento 91). Contrarrazões apresentadas em 28/05/2020 (evento 98).

- **0064180-26.2018.4.02.5101**: trata-se de ação popular ajuizada em 08/05/2018. Processo migrado para o sistema e-Proc em 20/12/2018. **Sentença proferida em 04/05/2020 (evento 64)**. Último movimento: Juntada de certidão de suspensão do prazo em 23/05/2020 (evento 72).

- **0018068-14.2009.4.02.5101**: trata-se de ação popular ajuizada em 31/07/2009. **Sentença proferida em 27/02/2013, juntamente com a Ação Civil Pública que tramitava em conjunto (fls. 864 – pag, 43 a 59)**. Recurso de apelação interposto em 28/08/2013 (fls. 865 – pag, 52/63). Processo remetido ao TRF em 24/04/2014 e devolvido em 23/05/2019. Processo baixado em 10/06/2019 e reativado em 30/03/2020, com despacho da mesma data intimando as partes da digitalização dos autos e determinando a vista às partes (fls. 60).

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 01 processos

e-Proc: 03 processos

- **0022421-68.2007.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo ajuizado em 30/08/2007, buscando a prorrogação do prazo previsto no art. 64, §2º, da Lei 9.430/1996 por, pelo menos, mais 15 (quinze) dias, para o pagamento e parcelamento da COFINS, sem a incidência da multa. Processo suspenso em 06/02/2014 até decisão final em relação ao agravo de instrumento interposto (fl. 211). Processo reativado para digitalização em 06/11/2019. Último movimento em 18/02/2020: suspensão para aguardar decisão de instância superior.

- **5047153-08.2019.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo ajuizado em 17/07/2019. **Sentença proferida em 06/04/2020 (evento 36)**. Apelação interposta em 09/06/2020 (evento 52).

- **5100726-58.2019.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo ajuizado em 12/12/2019, objetivando que a autoridade coatora se abstenha de proceder a abertura de

procedimento administrativo de lançamento de ofício da contribuição SAT do ano de 2016, além de qualquer aplicação de multa, por flagrante vício de legalidade do referido ato. Despacho, em 10/01/2020, determinando que a impetrante retifique a petição inicial em 15 dias (evento 10). Carta precatória para notificar a autoridade coatora expedida em 17/01/2020 (evento 16). Último movimento em 12/03/2020: decurso de prazo - referente ao evento: 18 (evento 27).

- **5017636-21.2020.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo ajuizado em 20/03/2020, objetivando que a que a autoridade coatora retifique os editais *sub judice* se abstendo de exigir dos membros do impetrante a graduação apenas aos farmacêuticos, abrangendo o oferecimento de vagas também para os graduados em Biomedicina, com o respectivo registro no CRBM. Despacho, em 21/03/2020, determinando que a União se manifeste sobre a liminar no mandado de segurança (evento 3). Despacho, em 15/05/2020, determinando que a impetrante esclareça se ainda tem interesse na ação (evento 13). Último movimento em 25/05/2020: intimação eletrônica - confirmada - referente aos eventos: 14 e 15 (evento 16).

- **Improbidade Administrativa**

Apolo: não há processos

e-Proc: 01 processos

- **5014777-32.2020.4.02.5101**: trata-se ação indenizatória equivocadamente autuada como ação civil por ato de improbidade administrativa, a qual foi ajuizada em 10/03/2020. Despacho em 12/03/2020 declinando da competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca da Capital do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro diante do erro na classificação da ação perante o sistema e-proc, sendo esta ação indenizatória ajuizada contra o Banco do Brasil, em virtude de fraude cometida em seu cartão de crédito e na sua conta corrente (evento 3). Processo baixado em 16/06/2020 (evento 11).

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

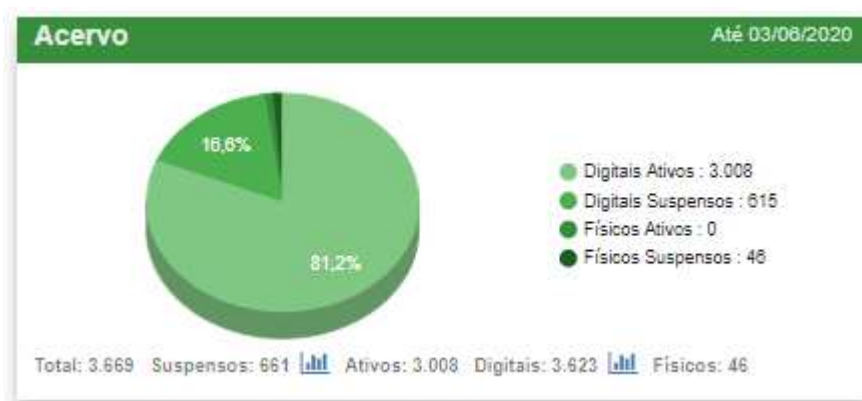
e-Proc: 10 processos

Foram analisados por amostragem:

- **5019484-43.2020.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 27/03/2020, com pedido de tutela de urgência para que, entre outras providências, a ré abstenha-se de veicular peças publicitárias relativas à campanha "O Brasil não pode parar". Decisão, em 28/03/2020, durante o plantão, deferindo em parte a antecipação dos efeitos da tutela (evento 4). Decisão, em 30/03/2020, deferindo a antecipação dos efeitos da tutela, para que a empresa Twitter Brasil apresente relatório ao juízo no prazo de 5 dias e para citar a União na pessoa do Advogado Geral por meio de carta precatória (evento 22). Carta precatória expedida em 31/03/2020 (evento 24). Decisão, em 07/05/2020, não conhecendo os embargos de declaração interposto pela empresa Twitter Brasil em relação a decisão que determinou a apresentação de relatório pela empresa (evento 37). Último movimento em 29/05/2020: petição do MPF (evento 44).

- **5022650-83.2020.4.02.5101**: trata-se de ação pelo procedimento comum com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ajuizada em 15/04/2020, objetivando que seja expedido o alvará judicial para o levantamento dos valores existentes na conta do FGTS da autora. Despacho, em 16/04/2020, intimando a autora para que emende a petição inicial em 15 dias (evento 3). Despacho, em 21/05/2020, deferindo gratuidade de justiça e determinando citação da ré, (evento 9). Contestação juntada em 01/06/2020 (evento 13).
- **5023628-60.2020.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança impetrado em 20/04/2020, objetivando a obtenção de provimento jurisdicional que reconheça e declare o direito líquido e certo da Impetrante à prorrogação do prazo de vencimento de todos os tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (“RFB”), em razão do estado de calamidade pública decretado oficialmente pela União e pelo Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do COVID-19. Despacho, em 21/04/2020, determinando a notificação da autoridade impetrada para prestar informações (evento 4). Expedido ofício a autoridade em 27/04/2020 (evento 6). Petição da autoridade, em 12/05/2020, em resposta ao ofício expedido no evento 6 (evento 18). Autos conclusos para sentença em 18/06/2020 (evento 26).
- **5024151-72.2020.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança impetrado em 24/04/2020. **Sentença proferida em 15/06/2020 (evento 64).**
- **5017411-98.2020.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública ajuizada em 19/03/2020, objetivando que sejam garantidos produtos e equipamentos de higiene e segurança para servidores da área da saúde. Decisão, em 22/03/2020, deferindo tutela liminar (evento 10). Decisão, em 25/03/2020, negando provimento aos embargos de declaração (evento 44). Decisão, em 31/03/2020, determinando a expedição de ofício aos exmos. Srs. Presidente do Eg. TRF-2a Região e Corregedor - Geral da Justiça Federal da 2a. Região, solicitando-lhes autorização para destinação dos recursos informados pelo MM. Juízo Federal da 4a. Vara Criminal/RJ à aquisição dos materiais e equipamentos discriminados no Ofício no. 52 (evento 56). Despacho, em 22/04/2020, para que as partes informem se concordam com o julgamento antecipado do processo (evento 80). Despacho, em 01/06/2020, determinando a reiteração de ofício aos hospitais citados (evento 97). Último movimento: petição juntada em 22/06/2020 (evento 112).
- **5022537-32.2020.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança ajuizado em 14/04/2020, objetivando a suspensão de tributos federais durante o período de pandemia. Despacho, em 15/04/2020, determinando a notificação da autoridade impetrada para prestar informações (evento 4). Pedido de reconsideração dos autores para que seja apreciado pedido de liminar (evento 9). Decisão, em 18/06/2020, deferindo a antecipação dos efeitos da tutela (evento 33). Autos conclusos para sentença em 18/06/2020 (evento 37).
- **5022823-10.2020.4.02.5101**: trata-se de ação revisional de aluguel ajuizada em 15/04/2020, com fundamento no estado de calamidade pública diante da pandemia de corona vírus. Decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela em 16/04/2020 (evento 4). Pedido de reconsideração com informação da interposição de agravo de instrumento em 16/04/2020 (evento 8). Decisão, em 17/04/2020, indeferindo o pedido de reconsideração (evento 14). Contestação apresentada em 18/05/2020 (evento 27). Despacho, em 03/06/2020, determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre as provas que pretendem produzir (evento 30).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Mai / 2019	Correição / 2020
Ativos	2.191	2.989	3.008
Suspensos	858	724	661
Total	3.049	3.713	3.669

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	161
Aguardando Diligência da Exequente	1
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	3
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	25
EMBARGOS À EXECUÇÃO	53
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	3
Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	3
Outras Suspensões - Processos de Execução	1
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	7
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	11
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	11
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	3
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	33
Suspensão-Aguardando julgamento de Recurso	1
Total	316

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por IRDR	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	13
Suspensão por Aguardando Diligência da Exequente	4
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	1
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	4
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	59
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	1
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	4
Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	46
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	16
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	44
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	6
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	15
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	16
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	67
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	3
Total	304

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/05/2020.

7.2 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0004945-22.2004.4.02.5101	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	14/06/2011 (fl. 235)	Processo suspenso em decorrência do paradigma RE 377.457 (Tema 71), que transitou em julgado em 29/06/2018.	Sim
0002232-69.2007.4.02.5101	Suspensão por Embargos à Execução	26/09/2012 (fl. 399) e 30/04/2020 (fl. 404)	Processo suspenso em decorrência dos embargos à execução nº 0044768-22.2012.4.02.5101, em apenso.	Não se aplica.
0000962-68.2011.4.02.5101	Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	02/05/2013 (fl. 125)	Processo suspenso aguardando decisão do Recurso Extraordinário nº 591.797/SP. (Tema 265)	Sim.

Fonte: Sistema Apolo, em 19/05/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5048716-71.2018.4.02.5101	Suspensão por Decisão Judicial	28/05/2019 (evento 19)	Processo suspenso em decorrência de decisão que deferiu a suspensão	Não se aplica.

			requerida pelo exequente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	
5072488-29.2019.4.02.5101	Suspensão por Aguarda decisão da instância superior	25/10/2019 (evento 03)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI 5090, que determinou a suspensão de todos os feitos que versem sobre a matéria, até julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal.	Não se aplica.
5033021-77.2018.4.02.5101	Suspensão por Aguarda Julgamento dos Embargos	30/11/2018 (evento 18)	Processo suspenso, na forma do § 1º do art. 919 do CPC, aguardando julgamento dos Embargos à Execução nº 5040603-31.2018.4.02.5101, em apenso.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 19/05/2020.

Sugestão: - Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0004945-22.2004.4.02.5101, uma vez que o Recurso Extraordinário 377.457, s.m.j., já transitou em julgado (item 7);

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 8.411 decisões / despachos e 822 sentenças. Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 3.019 decisões / despachos e 544 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2019	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	5627	532
	2020	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1997	482

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2019	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2784	290
	2020	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1022	62

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/05/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total
354	321	324	X	X	120	X	1.119

Fonte: Portal de estatísticas, em 20/05/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:
 - Processo nº 5027870-96.2019.4.02.5101
 - Processo nº 5020854-28.2018.4.02.5101
- Sentenças TIPO B:
 - Processo nº 0191647-22.2017.4.02.5101
 - Processo nº 5050322-03.2019.4.02.5101
- Sentenças TIPO C:
 - Processo nº 5090990-16.2019.4.02.5101

Processo nº 5020085-20.2018.4.02.5101

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5034571-10.2018.4.02.5101

Processo nº 0008806-93.2016.4.02.5101.

Fonte: sistema Apolo e e-Proc , em 19/05/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Audiências realizadas: 24

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 a 40 para as audiências de conciliação e entre 40 a 60 dias para audiências de instrução, principalmente quando demandam expedição de ofícios de requisições de testemunhas a autoridades administrativas.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado. Não obstante, foi destacado que o som captado pelo sistema através do microfone é muito baixo, obrigando as partes, testemunhas e Juiz terem que falar muito alto e com o microfone próximo aos lábios.

Impende relatar que a unidade correccionada não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição e informações complementares encaminhadas por e-mail.

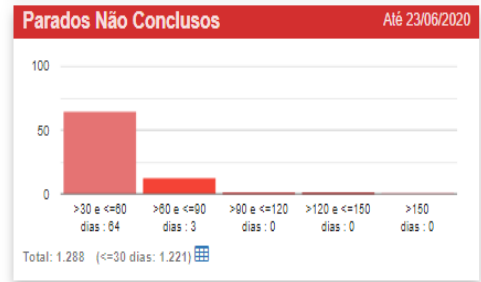
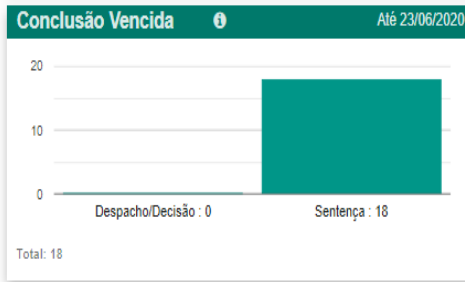
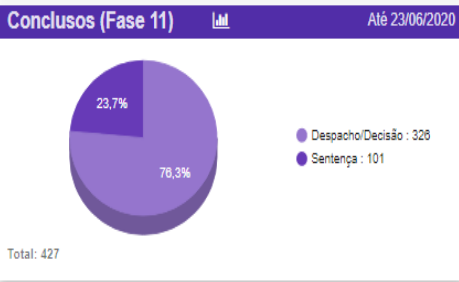
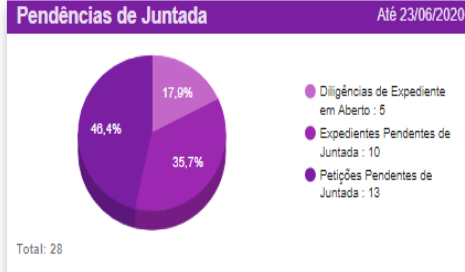
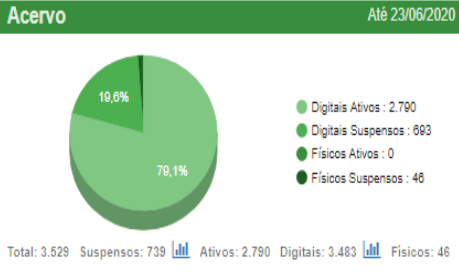
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário

APOLO	EPROC
1 – 0041678-06.2012.4.02.5101 – audiência realizada em 26/09/2019 – fls. 631/636.	3 – 5008509-93.2019.4.02.5101 – audiência cancelada diante da ausência de interesse na conciliação (ausente erro cartorário).
---	4 – 5007988-51.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 06/08/2019 – evento 24.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 24/06/2020.

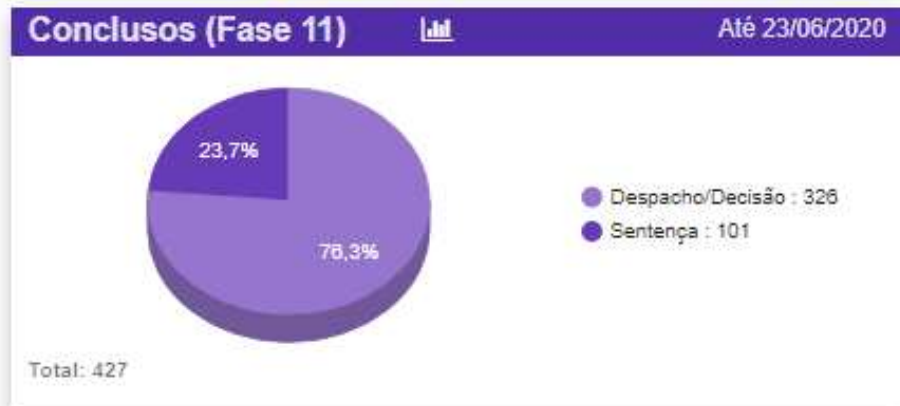
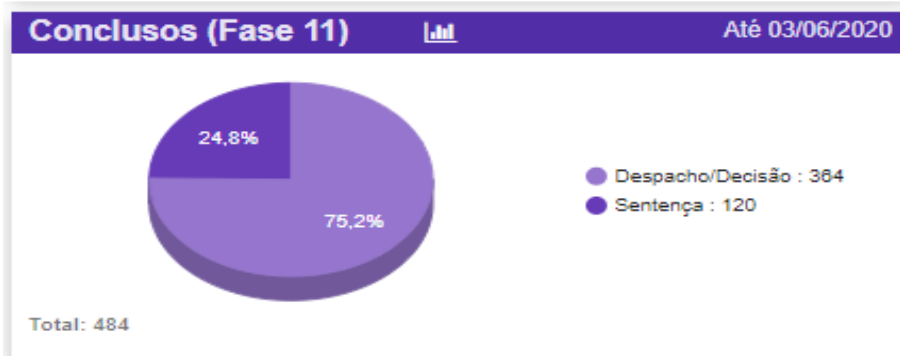
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

Partes Réu Preso:0 Idoso:629
 Precedentes 1.089
 Metas CNU 74
 Quadro Estatístico Seções
 COVID-19 10



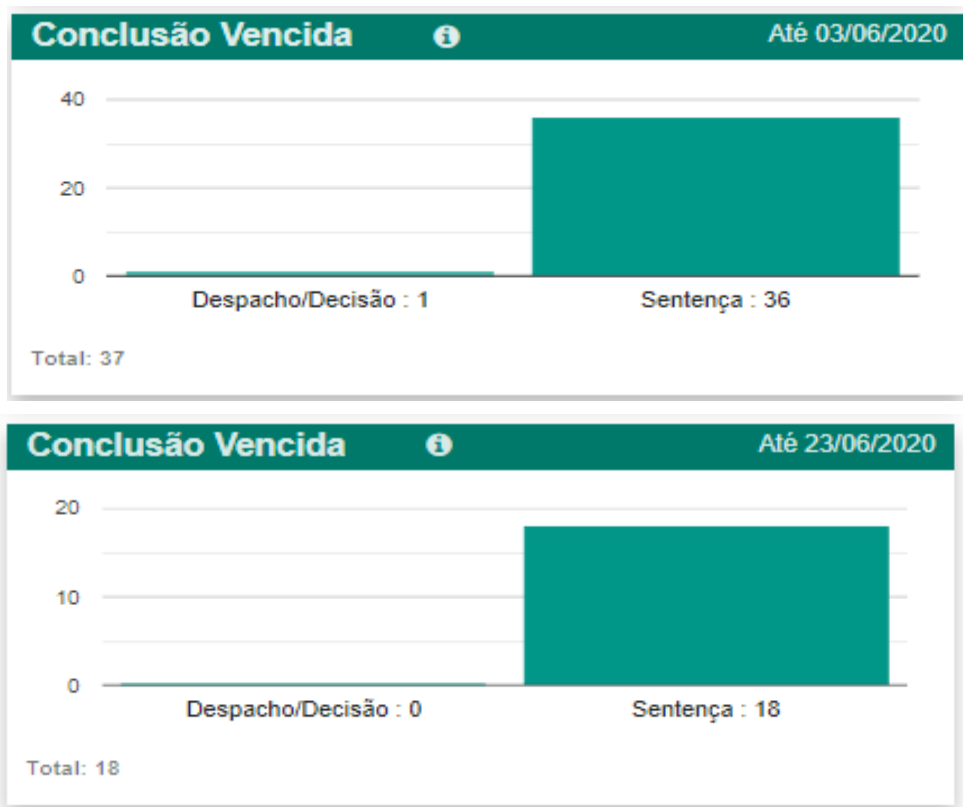
Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020 e 26/06/2020.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020 e 26/06/2020.

CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5044922-42.2018.4.02.5101	CÍVEL	Espécies de títulos de crédito, Obrigações, DIREITO CIVIL.	31/01/2020	63

Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020.

Cumprе destacar que em 26/06/2020 (data de finalização do presente relatório), não havia processos conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias:

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0114875-52.2016.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Multas e Sanções - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público.	20/03/2018	681
0202337-13.2017.4.02.5101	Embargos à Execução	Linha de Crédito - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Direito Civil.	20/04/2018	650
0050771-51.2016.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Revisão Contratual - Sistema Financeiro da Habitação - Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Civil - Direito Civil.	04/06/2018	605
0116842-98.2017.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Revogação e Anulação de Ato Administrativo - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	03/09/2018	514
0506320-15.2015.4.02.5101	Usucapião	Usucapião - Propriedade - Direito Civil	04/10/2018	483

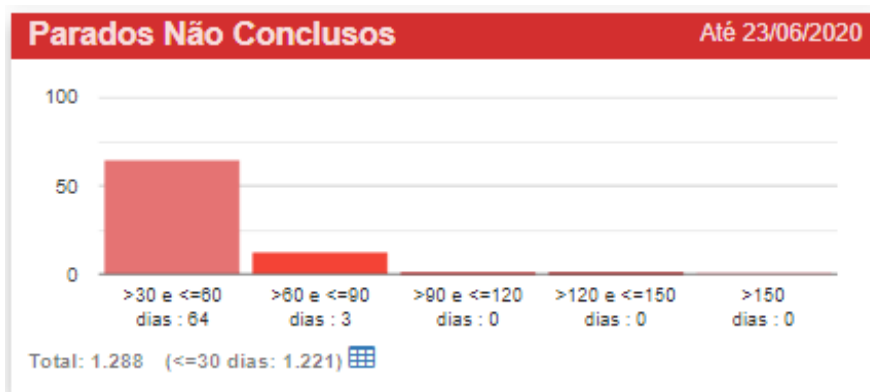
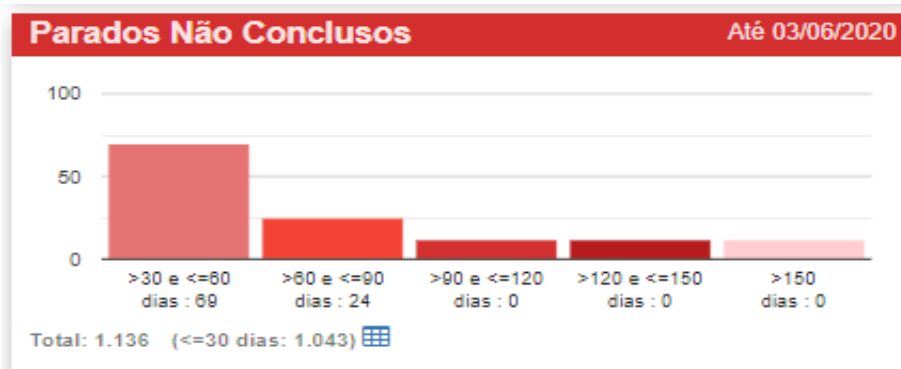
Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020.

Cumprir destacar, que em 26/06/2020 (data de finalização do presente relatório), havia 18 processos Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias, conforme listagem:

2	Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Suporte	Classe	Descrição da Matéria	Sistema
3	0202337-13.2017.4.02.5101	654	Sentença	Digital	Embargos à Execução	Cível	Apolo
4	0506320-15.2015.4.02.5101	487	Sentença	Digital	Usucapião	Cível	Apolo
5	0038662-05.2016.4.02.5101	346	Sentença	Digital	Embargos à Execução	Cível	e-Proc
6	0142420-63.2017.4.02.5101	326	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
7	0501530-80.2018.4.02.5101	297	Sentença	Digital	Embargos à Execução	Cível	e-Proc
8	0079374-66.2018.4.02.5101	297	Sentença	Digital	Embargos à Execução	Cível	e-Proc
9	0140028-53.2017.4.02.5101	290	Sentença	Digital	Reintegração / Manutenção de Posse	Cível	Apolo
10	0018778-24.2015.4.02.5101	289	Sentença	Digital	Embargos à Execução	Cível	Apolo
11	5027813-15.2018.4.02.5101	283	Sentença	Digital	Embargos à Execução	Cível	e-Proc
12	0140463-27.2017.4.02.5101	283	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
13	0155641-16.2017.4.02.5101	277	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
14	0109810-76.2016.4.02.5101	254	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	Apolo
15	0026875-08.2018.4.02.5101	245	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
16	5021886-68.2018.4.02.5101	221	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
17	0014672-82.2016.4.02.5101	210	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
18	0023717-18.2013.4.02.5101	183	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	Apolo
19	0034645-86.2017.4.02.5101	179	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
20	0016676-25.1998.4.02.5101	179	Sentença	Digital	Embargos Parciais à Ação Monitória	Cível	Apolo

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

9.3 Parados não concluídos



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020 e 26/06/2020.

CÍVEL

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0046903-07.2012.4.02.5101	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Índice de 28,86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.	11/12/2019	82
0084053-12.2018.4.02.5101	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Atualização de Conta, FGTS / Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E	16/12/2019	77

		OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.		
0045508-77.2012.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Pagamento Atrasado / Correção Monetária, Contratos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.	16/12/2019	77

Fonte: Painel de Indicadores, em 04/06/2020

Cumprir destacar que em 26/06/2020 (data de finalização do presente relatório), havia 3 processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, conforme listagem:

2	Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte	Classe	Descrição da Matéria	Sistema
3	0045508-77.2012.4.02.5101	16/12/2019	81	Digital	Procedimento Ordinário	Cível	e-Proc
4	5008785-61.2018.4.02.5101	10/01/2020	78	Digital	Cumprimento de sentença	Cível	e-Proc
5	5047569-73.2019.4.02.5101	29/01/2020	69	Digital	Cumprimento de sentença	Cível	e-Proc

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2020.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

Sugestões: - Proferir sentença nos processos com conclusão vencida e dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias (itens 9.2 e 9.3).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 21 processos, sendo 01 no Apolo e 20 no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/05/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Processo	Nível de sigredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5019215-72.2018.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5021579-17.2018.4.02.5101	1	Decisão determinando a tramitação em sigredo de justiça Evento 27.
5040449-76.2019.4.02.5101	2	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 2.
5004866-93.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5022823-10.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5024610-74.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigredo de justiça nos processos nºs 5019215-72.2018.4.02.5101, 5040449-76.2019.4.02.5101, 5004866-93.2020.4.02.5101, 5022823-10.2020.4.02.5101 e 5024610-74.2020.4.02.5101 (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 22 precatórios e 78 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
0099537-38.2016.4.02.5101	RPV	09/03/2020 (evento 106)	5.912,34 (evento 106)	09/03/2020 (eventos 107 e 108)	Sim. (evento 89)
0077394-55.2016.4.02.5101	RPV	01/10/2019 (evento 58)	3.901,98 (evento 58)	01/10/2019 (eventos 59 e 60)	Sim. (evento 57)
0017571-19.2017.4.02.5101	RPV	07/11/2019 (evento 55)	11.214,71 (evento 55)	07/11/2019 (eventos 56 e 57)	Sim. (eventos 32 e 47)
0160297-16.2017.4.02.5101	RPV	24/10/2019 (evento 85)	2.996,33 (evento 85)	24/10/2019 (eventos 86 e 87)	Sim. (evento 84)

0230933-07.2017.4.02.5101	RPV	25/09/2019 (evento 63)	110,64 (evento 63)	25/09/2019 (eventos 64 e 65)	Sim. (evento 62)
0114540-67.2015.4.02.5101	RPV	17/06/2019 (evento 98)	1.913,72 (evento 98)	17/06/2019 (eventos 99 e 100)	Sim. (evento 32)
0028084-12.2018.4.02.5101	RPV	17/06/2019 (evento 58)	58.676,92 (evento 58)	17/06/2019 (eventos 59 e 60)	Sim. (eventos 5-out8 e 25)
0079875-20.2018.4.02.5101	RPV	15/05/2019 (evento 28)	15.502,64 (evento 28)	15/05/2019 (eventos 29 e 30)	Sim. (evento 27)
0120663-81.2015.4.02.5101	PRECATÓRIO	25/06/2019 (evento 139)	590.697,67 (evento 139)	25/06/2019 (eventos 140/145)	Sim. (evento 138)
0019879-77.2007.4.02.5101	PRECATÓRIO	08/10/2019 (fls. 224/225)	152.743,17 (fls. 224/225)	25/10/2019 e 04/11/2019 (fls. 227 e 228)	Sim. (fls. 222/223)

Fonte: Sistema e-Proc, em 19/05/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

De acordo com informações extraídas do questionário pré-correição, a 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro é organizada em 2 setores: Gabinete e Secretaria, que, por sua vez, é subdividida em Setor de Processamento, Setor de Expedição, Setor de Publicação.

O Setor Processamento é composto por quatro servidores que elaboram minutas de despachos e decisões, dividido entre conhecimento e de execução. O Setor de Expedição é composto por um servidor que elabora mandados, ofícios, alvarás, cartas e demais expedientes cartorários. Já o Setor de publicação, composto por dois servidores, remete e certifica a publicação dos atos processuais no Apolo e no e-Proc.

O Gabinete é composto por quatro servidores e um estagiário. Os servidores são responsáveis por elaborar minutas de decisões e sentenças e secretariar o Magistrado nas audiências.

É importante mencionar também que durante a entrevista virtual realizada no período de correição, a Diretora de Secretaria informou que verifica diariamente o Painel de Indicadores da Corregedoria para verificação das Metas e processos parados fora do prazo.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados conforme divisão a seguir:

As petições iniciais com numerações pares são analisados por dois servidores divididos entre pares e ímpares. Em se tratando de petição inicial relativa à execução extrajudicial, são responsáveis outros dois servidores, que dividem o trabalho pelo mesmo sistema (par e ímpar). Além disso, é importante mencionar que em havendo pedido liminar o próprio Juiz Federal faz a análise.

Em 19/05/2020, às 11:13h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 29 itens (processos, petições, documentos), sendo o mais antigo de 15/05/2020. Já nos localizadores de entrada do sistema e-Proc, em 19/05/2020, às 11:13h, havia 02 processos, sendo o mais antigo de 18/05/2020 e o outro do próprio dia 19/05/2020, data da verificação.

Fonte: entrevista virtual realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 19/05/2020, às 11:13h; e-Proc - balcão de entrada: 19/05/2020, às 11:13h.

12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Durante a entrevista, a Oficiala do Gabinete informou que os processos com tratamento prioritário são aqueles contido nas metas do CNJ e os que tenham algum pedido liminar. Além disso, também são tidos como prioridade os processos que estão com conclusão vencida.

Foi mencionado também que, as sentenças do tipo Padronizadas e do tipo C são proferidas em até 30 dias depois que a conclusão foi aberta, diante de sua simplicidade comparada com as demais.

A Oficiala afirmou que não há tratamento diferenciado, como lembretes ou localizadores específicos para esses processos, mas que ela fica com uma lista em sua mesa com todos esses processos e que verifica ao menos a cada dois dias como está o andamento desse feitos.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 04/05/2020, constatou-se que não havia nenhum processo no localizador URGENTE.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada





Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 01/06/2020 e 26/06/2020.

Inspeccionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0494249-11.1900.4.02.5101	2019.0010.000599-6	Petição física	179	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0013185-58.2008.4.02.5101	2020.7152.000085-4	Petição física	139	Arquivo Geral - Rio de Janeiro
0002208-95.1994.4.02.5101	2020.7152.000158-3	Petição física	129	Arquivo Geral - Rio de Janeiro
0007651-22.1997.4.02.5101	2020.7152.000180-0	Petição física	128	Arquivo Geral - Rio de Janeiro

Cumpram-se destacar que, em 26/06/2020, todas as petições pendentes de juntada se tratavam de petições físicas, não sendo possível a juntada imediata diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, TRF2-RSP-2020/00012, e TRF2-RSP-2020/00016.

Destaca-se, também, que em 26/06/2020, havia nove expedientes pendentes de juntada, todos em processos digitais.

2	Processo	Suporte	Local do Processo	Expediente/Petição	Tipo	Tempo Em Dias
3	0164606-17.2016.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	ALV.0010.000001-0/2020	Expediente	105
4	0500573-16.2017.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	OFV.0010.000055-0/2020	Expediente	36
5	0008638-04.2010.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	CTA.0010.000007-6/2020	Expediente	28
6	0167331-76.2016.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	OFV.0010.000060-0/2020	Expediente	21
7	0048210-93.2012.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	MAN.0010.000069-8/2020	Expediente	14
8	0004034-10.2004.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	OFV.0010.000088-4/2020	Expediente	10
9	0167331-76.2016.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	OFV.0010.000061-5/2020	Expediente	8
10	0014171-66.1995.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	OFV.0010.000096-9/2020	Expediente	1
11	0014171-66.1995.4.02.5101	Digital	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro	OFV.0010.000097-3/2020	Expediente	1

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

De acordo com informações extraídas do questionário pré-correição:

“Assim que o processo encontra-se maduro para a prolação da sentença, e feita a conclusão (autos com juiz para sentença) e remetido para uma “mesa” Gabinete – TRIAGEM, onde a Oficial de Gabinete vai separar pelos assuntos e passar para as mesas dos demais processantes do Gabinete.”

Durante a entrevista, a Diretora esclareceu que a conclusão é aberta na secretária diretamente por ela, mesmo quando algum servidor verifica que já poderia abrir a conclusão o processo é remetido à Diretora para a verificação e só após a conclusão é aberta. Conforme orientação do próprio Juiz.

Durante entrevista, a Oficiala de gabinete informou que a relação entre a secretaria e o Gabinete flui de maneira muito boa, uma vez que toda a equipe já trabalha junto há muito tempo. Mencionou ainda que, os servidores da secretaria tem total acesso ao gabinete e, juntos, buscam evitar conversões de julgamentos em diligências.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Durante a entrevista, a Oficiala de gabinete informou que os servidores com atribuições para análise de determinada matéria são os responsáveis pela análise dos embargos de declarações referente às minutas por eles elaboradas.

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para secretaria para publicação. Se houver recurso é feito o processamento e remetido para o Tribunal. No e-Proc, por sua vez, são usados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 104 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 05 mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0018035-	PRF - Varas Cíveis (Capital) e	Contrarrazões	19/06/2012	10/07/2012	2870

53.2011.4.02.5101	INPI - Autarquias e Fundações Federais				
0046557-51.2015.4.02.5101	Autor	Vista	09/09/2016	23/11/2016	1273
0113658-71.2016.4.02.5101	Autor	Contrarrazões	07/05/2019	28/05/2019	357
0099163-22.2016.4.02.5101	Advocacia Geral da União	Manifestação	26/04/2019	31/05/2019	354
0099163-22.2016.4.02.5101	Defensoria Pública	Manifestação	26/04/2019	03/06/2019	351

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 19/05/2020.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de Março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de Março DE 2020, e TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de Abril de 2020, a Diretora de Secretaria informou que não tem encontrado dificuldades na realização das tarefas em geral, destacando o aumento de produtividade da equipe. A dificuldade encontrada pelos os servidores no início do trabalho remoto, que não possuíam equipamento em casa, já foi superada.

Além disso, relatou dificuldade no malote digital, pois há inúmeras reclamações sobre o funcionamento desse sistema.

A Diretora esclareceu que acompanha a produtividade da equipe utilizando o portal de estatísticas e painel de indicadores da corregedoria, bem como por meio da conferência dos atos produzidos pelos servidores.

Asseverou, ademais, que estão realizando reuniões virtuais desde o início dos trabalhos à distância e de acordo com a necessidade, utilizando em regra o aplicativo de mensagem “WhatsApp”.

Quanto à produtividade dos Servidores do Apoio ao Gabinete, a Oficiala de Gabinete destacou que esta é verificada de acordo com uma meta mínima estipulada mensalmente para os servidores de acordo com quantidade de trabalho em relação aos dias úteis naquele mês.

Sugestões: - Regularizar as diligências em aberto (item 12.4) e a situação dos processos com prazo de remessa externa vencido (item 12.7), considerando o disposto no art. 315 da CNCR, nas Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00010, JFRJ-PGD-2020/00011, JFRJ-PGD-

2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, bem como na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7).

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre. Entretanto, é utilizado um armário com cadeado que é regularmente examinado, pois o cofre é pequeno e os documentos ficavam amassados e poderiam ser danificados.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que *“a unidade possuiu 29 processos no Apolo e 3 no Eproc com materiais acautelados”*. Além disso, detalhou que as providências adotadas para o acautelamento são as seguintes: *“com a ordem de acautelamento, por meio de despacho, faz-se a certidão de acautelamento nos autos. Em seguida, registra-se em listagem própria o número do processo, o material que foi acautelado, se o sistema é apolo ou eproc e cadastra-se (no caso do apolo) no sistema. Depois, coloca-se o material no armário de acautelados.”*

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

- **5071787-68.2019.4.02.5101** (Mandado de Segurança)

Data de acautelamento: 07/11/2019 (evento 14).

Bens: 2 CDs, contendo as cópias do inteiro teor dos contratos e acordos.

Localização: Acautelados.

Andamento processual: processo em trâmite. Último movimento em 26/05/2020: petição (evento 47).

O termo de acautelamento não indica o local específico de custódia.

- **5063514-03.2019.4.02.5101** (Mandado de Segurança)

Data de acautelamento: 08/11/2019 (evento 22).

Bens: PENDRIVE com provas.

Localização: Acautelados.

Andamento processual: Baixa definitiva em 12/06/2020. Salvo melhor juízo, não houve destinação do bem acautelado antes da baixa do processo.

- **0015371-54.2008.4.02.5101** (Cumprimento de Sentença)

Data de acautelamento: 09/12/2015 (fl. 21).

Bens: CD-R.

Localização: 10ª VARA FEDERAL/RJ

Andamento processual: processo suspenso desde 14/02/2020 (fl. 1.225).

O termo de acautelamento não indica o local específico de custódia.

- **5041717-05.2018.4.02.5101** (Procedimento Comum)

Data de acautelamento: 03/12/2019 (evento 44).

Bens: Contrato Original 19.4062.149.0000270-76; Contrato de Relacionamento Original e Ficha Cadastro Pessoa Física (cópia, o original deste documento não foi localizado).

Localização: ARMÁRIO ACAUTELADOS.

Andamento processual: processo em trâmite. Último movimento em 23/05/2020: Juntada de certidão - suspensão do prazo - 23/05/2020 até 31/05/2020 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO CNJ - 0003391-89.2020.2.00.0000/TRF; TRF2-EXT-2020/02248 (evento 72).

Observação: O termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR.

- **0003203-78.2012.4.02.5101** (Procedimento Ordinário)

Data de acautelamento: 28/05/2012 (fl. 1709).

Bens: 2 (DOIS) CDs.

Localização: 10ª VARA FEDERAL/RJ

Andamento processual: processo com carga para o TRF2 para julgar recurso em 19/06/2017.

O termo de acautelamento não indica o local específico de custódia.

13.2 Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "*a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados*" (art. 46 da CNCR-2R).

Sugestões: - Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, indicando no termo de acautelamento o local específico no qual se encontra o bem/documento, nos processos nºs 5071787-68.2019.4.02.5101, 0015371-54.2008.4.02.5101 e 0003203-78.2012.4.02.5101 (item 13).

- Deliberar sobre a destinação dos materiais acautelados no processo nº 5063514-03.2019.4.02.5101 tendo em vista o disposto no art. 181, §4º, da CNCR (item13).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): "*Livro de ponto dos servidores; Livro de reclamações, sugestões e elogios; Pasta de controle de frequência de estagiários; Pasta de registro de remessa de autos e documentos pelos correios e por malote digital; Pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados; Livro de cargas de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; Pasta de carga ao MPF e Livro de entrega de autos sem traslado*".

Conforme informado pela Diretora de Secretaria e Oficiala do Gabinete, também são usadas as pastas de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar.

Além disso, há uma pasta facultativa: pasta de atos do plantão.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "*a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados*" (art. 46 da CNCR-2R).

Sugestão: - Proceder à abertura da pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro está localizado no 12º andar do Anexo II, na Av. Rio Branco, 243 – Centro – Rio de Janeiro.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade não se manifestou.

Durante a entrevista, a Diretora de Secretaria informou que não pode responder a pergunta em razão do trabalho remoto e não ter essa informação no momento. Mas destacou que houve uma reforma na unidade e que o resultado dela foi excelente.

O relatório de inspeção judicial de 2019, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

- 8. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (quantitativo)**
Microcomputadores e equipamentos de informática: Suficientes
No-breaks: Insuficientes
Mesas: Suficientes
Cadeiras: Suficientes
Proteção ergonômica: Suficientes
Aparelhos de ar condicionado: Suficientes
Mesas ou cadeiras danificadas sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: Não
Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO.: Não

Foi informado pela Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências, atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "*a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados*" (art. 46 da CNCR-2R).

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100423-43.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 09 a 13/04/2018**, foi baixado em 11/12/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio dos ofícios nº TRF2-OFI-2018/15425, de 03/08/2018 e nº TRF2-OFI-2018/22261 de 12/11/2018, e respondidas pelo Juízo por meio dos ofícios nº JFRJ-OFI-2018/07070, de 10/10/2018 e nº JFRJ-OFI-2018/08435 de 07/12/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: "Estabelecer estratégias internas para dar celeridade às sentenças nos 131 processos conclusos há mais de 180 dias úteis, e especialmente há mais de 365 dias úteis, a saber: 0053346-66.2015.4.02.5101, 0003081-94.2014.4.02.5101, 0013609-27.2013.4.02.5101, 0002901-15.2013.4.02.5101, 0012540- 52.2016.4.02.5101, 0155323-04.2015.4.02.5101 400 e 0034364- 67.2016.4.02.5101 (item 6.3)."

- Segunda recomendação: “Priorizar despacho e decisão em processos conclusos além dos prazos previstos no art. 227, CNCR/2011 c/ art. 333, CNCR/2018 (item 6.3).”

Terceira recomendação: “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria além do prazo estabelecido no art. 228, CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2018 (item 9.3).”

- Quarta recomendação: “Regularizar as petições com cadastro antigo no sistema APOLO na forma prevista nos artigos 183 e 184, da CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2018 (item 9.4).”

- Quinta recomendação: “Priorizar sentença na ação popular nº 0017202-59.2016.4.02.5101 e nas ACP’s nos 0004928-39.2011.4.02.5101, 0155318-79.2015.4.02.5101 e 0003081- 94.2014.4.02.5101, conclusas além do prazo estabelecido no art. 227 da CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2018 (item 10).”

- Sexta recomendação: “Estabelecer rotinas para revisão do acervo suspenso, identificando os processos com prazos vencidos e/ou uniformizar a anotação do motivo da suspensão nos casos de recursos repetitivos ou repercussão Geral no sistema de acompanhamento processual (item 11);

- Sétima recomendação: “Lavrar os termos de abertura nos livros de Ponto, Reclamações e Entrega de autos a Advogados (item 14).”

Informações do Juízo (JFRJ-OFI-2018/07070): “Venho, informar a Vossa Excelência em atenção ao Relatório e à Decisão proferida , em 03 de julho do corrente, após a Correição Ordinária neste Juízo da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro (10VF-RJ), realizada de 04 a 08/6/2018, constantes do ofício em epígrafe, que quanto ao item 19. "DA COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES", subitem 1- "processos conclusos há mais de 365 dias úteis" - foi integralmente atendido, inclusive quanto aos processos nos. 005346.66.2015.4.02.5101; 0003081.94.2014.4.02.5101; 0013609-27.2013.4.02.5101; 0002901-15.2013.4.02.5101; 0012540- 52.2016.4.02.5101; 0155323.04.2015.4.02.5101 e 0034364.67.2016.4.02.5101. Quanto aos demais processos conclusos há mais de 180 dias úteis, e em relação aos demais subitens, este Juízo está providenciando o atendimento, com a maior brevidade possível.”

Informações do Juízo (JFRJ-OFI-2018/08435):

“PETIÇÕES POR SEREM JUNTADAS

70 processos que se encontram no TRF2; 57 processos virtuais - juntada a ser feita nos próximos dias; 43 físicos, voltaram da digitalização semana passada, a serem indexados para posterior juntada;

PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS

1 - 0508134-91.2017.4.02.5101 - já havia sido sentenciado em agosto de 2018; encontra-se em fase de digitalização; 2 - 0120663-81.2015.4.02.5101 - fim de prazo para as partes; em fase de certificação e conclusão para despacho; 3 - 0005037-19.2012.4.02.5101 - remetido para o TRF-2ª. Região; 4 - 0220494-34.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo; em fase de conclusão para despacho; 5 - 0699477-80.1900.4.02.5101 - em fase de digitalização pela Secretaria 6 - 0018381-57.2018.4.02.5101 - remetido ao TRF-2ª. Região; 7 - 003174-62.2011.4.02.5101 - certificado fim de prazo; em fase de abertura de

conclusão para despacho; 8 - 0008771-02.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo; em fase de conclusão para despacho; 9 - 0183392-75.2017.4.02.5101 - com prazo por vencer em 25.01.2019; 10 - 0016676-25.1998.4.02.5101 - certificado fim de prazo; processo concluso para despacho; 11 - 0006226-37.2009.4.02.5101 - certificado fim de prazo; abertura de conclusão para sentença; 12 - 0015523-87.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo; em fase de expedição de RPV; 13 - 0180609-13.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo; proferida sentença terminativa, em fase de publicação; 14 - 0047871-27.2018.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 15 - 0046520-24.2015.4.02.5101 - prazo vence em 11.12.2018; 16 - 0080713-60.2018.4.02.5101 - concluso para sentença, aguardando migração para o e-proc; 17 - 0149743-27.2014.4.02.5101 - processo baixado; 18 - 0074648-49.2018.4.02.5101 - conclusão para novo despacho; 19 - 0053536-63.2014.4.02.5101 - com petições para serem analisadas antes de novo despacho; 20 - 0011681-41.2013.4.02.5101 - com petições a serem analisadas antes de decisão em embargos de declaração; 21 - 0073381-42.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo; despacho a ser proferido; 22 - 0019537-71.2004.4.02.5101 - em fase de digitalização pela Secretaria; 23 - 0165951-81.2017.4.02.5101 - juntou-se mandado; a ser proferido novo despacho; 24 - 0169476-08.2016.4.02.5101 - para ser feita pesquisa no Infojud; 25 - 0173046-65.2017.4.02.5101 - pendente de assinatura de despacho; 26 - 0157819-06.2015.4.02.5101 - pendente de assinatura de despacho; 27 - 0018517-35.2010.4.02.5101 - certificado fim de prazo; perita foi intimada; novo prazo (05.02.19) foi aberto; 28 - 0012718-84.2005.4.02.5101 - processo baixado; 29 - 0004615-15.2010.4.02.5101 - certificado fim de prazo; em fase de expedição de RPV; 30 - 0013668-88.2008.4.02.5101 - certificado prazo, pendente de despacho; 31 - 0012547-49.2013.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 32 - 0095956-59.2016.4.02.5151 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 33 - 0015779-93.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 34 - 0020808-27.2018.4.02.5101 - a ser despachado; 35 - 0009731-02.2010.4.02.5101 - petição juntada; processo concluso para despacho; 36 - 0158689-80.2017.4.02.5101 - juntada de embargos de declaração, concluso para decisão; 37 - 0225059-41.2017.4.02.5101 - prazo vence em 19.12.2018; 38 - 0042623-90.2012.4.02.5101 - processo para enviar e confirmar RPV; 39 - 0206507-28.2017.4.02.5101 - despacho para ser assinado; 40 - 0085136-34.2016.4.02.5101 - foi juntada petição, pendente de despacho; 41 - 0115565-47.2017.4.02.5101 - juntada de petição, conclusão para sentença; 42 - 0012608-75.2011.4.02.5101 - juntada de petição, foi expedido mandado e aberto prazo para a DPU - até 13.02.2019; 43 - 0143159-70.2016.4.02.5101 - juntada de petição, proferido novo despacho, feita pesquisa no Infojud, intimada a parte autora, com prazo de trinta dias; 44 - 0030599-25.2015.4.02.5101 - para intimação de atualização do valor do débito e posterior inclusão no Renajud; 45 - 0052702-60.2014.4.02.510 - juntada de petição, a ser dado novo despacho; 46 - 0029349-20.2016.4.02.5101 - juntada de petição, a ser dado novo despacho; 47 - 0071600-82.2018.4.02.5101 - processo baixado; 48 - 0007734-76.2013.4.02.5101 - devolvido pelo TRF2 em 18.09.2018; em fase de digitalização pela Secretaria; 49 - 0131607-45.2015.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 50 - 0172430-27.2016.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho - ao BACEN; 51 - 0016688-38.2018.4.02.5101 - processo para ser baixado; 52 - 0154899-25.2016.4.02.5101 - pendente de publicação de novo despacho; 53 - 0094163-75.2015.4.02.5101 - juntada de impugnação, pendente de decisão; 54 - 0005117-80.2012.4.02.5101 - foi juntada petição, processo pendente de despacho; 55 - 0023987-71.2015.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 56 - 0171173-30.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo, pendente de novo despacho; 57 -

0002443-61.2014.4.02.5101 - juntada petição, pendente de despacho/decisão; 58 - 0134186-63.2015.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 59 - 0206379-08.2017.4.02.5101 - pendente de publicação de ato ordinatório; 60 - 0097127-70.2017.4.02.5101 - mandado expedido, prazo para vencer em 21.01.2019; 61 - 0059458-51.2015.4.02.5101 - juntada de petição, pendente de despacho; 62 - 0160156-65.2015.4.02.5101 - mandado pendente de cumprimento pelo Oficial de Justiça; 63 - 0003849-49.2016.4.02.5101 - certificado fim de prazo; pendente de publicação de novo despacho; 64 - 0049557-64.2012.4.02.5101 - juntada petição; a ser despachada; 65 - 0127406-73.2016.4.02.5101 - juntada petição; a ser despachada; 66 - 0183063-63.2017.4.02.5101 - juntada petição; a ser despachada; 67 - 008535-26.2012.4.02.5101 - juntada petição; a ser despachado; 68 - 0011432-51.2017.4.02.5101 - juntada petição; a ser despachada; 69 - 0035909-75.2016.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 70 - 0063618-17.2018.4.02.5101 - juntadas impugnações; conclusos para decisão; 71 - 0071745-41.2018.02.5101 - fim de prazo (20.11.18) a ser certificado; 72 - 0071107-08.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 73 - 0504303-69.2016.4.02.5101 - prazo para o autor (até 07.12.2018); 74 - 0006356-51.2014.4.02.5101 - juntadas contrarrazões, pendente de remessa ao TRF2; 75 - 0096600-55.2016.4.02.5101 - pendente de despacho; 76 - 0232517-12.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 77 - 0013668-78.2014.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 78 - 0005922-28.2015. 4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 79 - 0171464-64.2016.4.02.5101 - juntada carta precatória negativa, a ser despachado; 80 - 0056047-63.2016.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 81 - 0014210-28.2016.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 82 - 0171386-70.2016.4.02.5101 - com prazo a vencer em 21.01.2019; 83 - 0064912-07.2018.4.02.5101 - prazo para a CEF (23.01.2019); 84 - 0171683-77.2016.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 85 - 0020067-31.2011.4.02.5101 - processo faixado; 86 - 0143409-74.2014.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 87 - 0010496-31.2014.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 88 - 015817-49.2017.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 89 - 0057419-76.2018..02.5101 - prazo para a UF (01º.02.19); 90 - 0010860-03.2014.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 91 - 0020391-60.2007.4.02.5101 - sobrestado em cumprimento a despacho; 92 - 0015043-17.2014.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 93 - 0061048-34.2013.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 94 - 0002145-30.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 95 - 0208951-34.2017.4.02.5101 - processo remetido ao TRF2; 96 - 0175409-59.2016.4.02.5101 - sentença a ser publicada; 97 - 0008908-86.2014.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 98 - 0003314-91.2014.4.02.5101 - juntada petição; expedido mandado de citação; 99 - 0006512-15.2009.4.02.5101 - em fase de expedição de RPV; 100 - 0012330-94.1999.4.02.5101 - a ser digitalizado na Secretaria; 101 - 0131114-68.2015.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 102 - 0119362-31.2017.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 103 - 0008696-65.2014.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 104 - 0216378-82.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 105 - 0118354-24.2014.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 106 - 0186604-07.2017.4.02.5101 - baixado; 107 - 0198784-55.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser sentenciado; 108 - 0153079-39.2014.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 109 - 0007977-83.2014.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 110 - 0108313-27.2016.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 111 - 0120425-96.2014.4.02.5101 - certificado trânsito em julgado, a ser despachado; 112 - 010976-22.2016.4.02.5101 - baixado; 113 - 0109411-18.2014.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 114 - 0072333-48.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser sentenciado; 115 - 0003295-24.2010.4.02.5101 - juntada

petição, a ser decidido; 116 - 0139906-11.2015.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 117 - 0049752-44.2015.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 118 - 0031902-45.2013.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 119 - 0202968-54.2017.4.02.5101 - juntada apelação, despacho pendente de publicação; 120 - 0216057-47.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 121 - 0156798-92.2015.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 122 - 0102909-29.2015.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 123 - 0192791-31.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 124 - 0012346-62.2010.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 125 - 0073588-41.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 126 - 0016681-46.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 127 - 0015393-54.2004.4.02.5101 - em fase de digitalização pela Secretaria; 128 - 0006823-45.2005.4.02.5101 - juntada petição, despacho a ser proferido; 129 - 0118463-38.2014.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 130 - 0072966-59.2018.4.02.5101 - juntadas petições, despacho a ser proferido; 131 - 0005447-67.2018.4.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 132 - 0070450-71.2015.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 133 - 0009654-61.2008.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 134 - 0132278-97.2017.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 135 - 0055700-59.2018.4.02.5101 - juntadas petições, a ser despachado; 136 - 0021323-87.2003.4.02.5101 - juntadas petições, desbloqueio de Bacenjud a ser feito; 137 - 0219541-70.2017.4.02.5101 - juntadas petições, a ser despachado; 138 - 0111551-25.2014.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 139 - 0067735-51.2018.4.02.5101 - juntadas petições, a ser despachado; 140 - 0031237-29.2013.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 141 - 0031294-88.2016.4.02.5118 - certificado fim de prazo; juntada de petição; a ser despachado; 142 - 0506248--38.2009.4.02.5101 - em fase de certificação de fim de prazo; 143 - 0027959-44.2018.4.02.5101 - pendente de publicação de sentença; 144 - 0225043-87.2017.4.02.5101 - juntada de mandado de citação, penhora e avaliação - prazo até 14.12.2018; 145 - 0000209-38.2016.4.02.5101 - certificado fim de prazo; a ser despachado; 146 - 0157932-57.2015.4.02.5101 - certificado fim de prazo; a ser despachado; 147 - 0220906-62.2017.4.02.5101 - juntada apelação, certificado fim de prazo, despacho a ser proferido; 148 - 0070912-23.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, despacho a ser proferido; 149 - 0500364-81.2016.4.02.5101 - certificado fim de prazo; a ser despachado; 150 - 0006524-82.2016.4.02.5101 - certificado fim de prazo; a ser despachado; 151 - 0097983-34.2017.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 152 - 0149533-39.2015.4.02.5101 - remetido ao TRF2; 153 - 0065837-03.2018.4.02.5101 - aguardando migração para sentença; 154 - 0041682-43.2012.4.02.5101 - a ser expedido RPV; 155 - 0193035-57.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser feita pesquisa em Bacenjud; 156 - 0065490-40.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 157 - 0004890-95.2009.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 158 - 0213550-16.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 159 - 0123636-09.2015.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 160 - 0142420-63.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 161 - 0121060-09.2016.4.02.5101 - a ser remetido ao TRF2; 161 - 007105-68.2014.4.02.5101 - prazo para a AGU (14.12.18); 162 - 0070994-54.2018.02.5101 - juntada petição; expedido mandado de citação; 163 - 0168425-59.2016.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 164 - 0121037-63.2016.4.02.5101 - juntada de petição, a ser despachado; 165 - 0006999-77.2012.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachada; 166 - 0209748-10.2017.4.02.51 - juntada petição, a ser despachado; 167 - 0501624.28.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser sentenciado depois da migração; 168 - 002216-53.2018.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 169 - 0013146-51.2014.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 170 - 0066766-36.2018.4.02.5101 - juntada

petição, a ser despachado; 171 - 0068228-28.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser sentenciado depois da migração; 172 - 0077091-70.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 173 - 0122749-25.2015.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 174 - 0029524-43.2018.4.02.5101 - juntado mandado negativo de diligência, a ser despachado; 175 - 0229546-54.2017.4.02.5101 - expedidos mandados de citação, penhora e avaliação; 176 - 0003599-89.2011.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 177 - 0036343-93.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 178 - 0072299-73.2018.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 179 - 019647-22.2017.4.02.5101 - juntado mandado de diligência negativo, a ser despachado; 180 - 0152502-27.2015.4.02.5101 - juntada de mandado de diligência negativo, a ser despachado; 181 - 0005057-39.2014.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 182 - 0205432-51.2017.4.02.5101 - juntada petição, a ser despachado; 183 - 0061051-13.2018.4.02.5101 - baixado; 184 - 0111614-45.2017.4.02.5101 - pendente de publicação de sentença; 185 - 0073359-81.2018.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; e Infojud; 187 - 0001076-75.2009.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 188 - 0108272-60.2016.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 189 - 0094174-07.2015.4.02.5101 - em fase de certificação de fim de prazo, a seguir será despachado; 190 - 0107934-23.2015.4.02.5101 - aguardando liberação de senha Bacenjud; 191 - 0183645-63.2017.4.02.5101 - certificado fim de prazo, a ser despachado; 192 - 0019236-80.2011.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 193 - 0012322-05.2008.4.02.5101 - em fase de digitalização; 194 - 0014558-17.2014.4.02.5101 - pendente de decisão; 195 - 0029369-55.2009.4.02.5101 - remetido ao Arquivo (0905.2018); 196 - 0010770-05.2008.4.02.5101 - a ser digitalizado na Secretaria; 197 - 0123978-49.2017.4.02.5101 - pendente de decisão; 198 - 0002383-88.2014.4.02.5101 - certificado fim de prazo; juntada petição; a ser despachado; 199 - 0159778-12.2015.4.02.5101 - pendente de publicação de sentença; 200 - 0018214-31.2004.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 201 - 0020127-14.2005.4.02.5101 - em fase de digitalização; 202 - 0001134-93.2000.4.02.5101 - em fase de conferência de digitalização; 203 - 0018778-24.2015.4.02.5101 - a ser sentenciado; 204 - 0022081-37.2001.4.02.5101 - despachado em 06.12.2018; 205 - 0097382-62.2016.4.02.5101 - devolvido pela AGU em 08.11.2016; 206 - 0015027-15.2004.4.02.5101 - despachado em 06.12.2018; 207 - 0000181-22.2006.4.02.5101 - despachado em 03.12.2018; 208 - 0500415-58.2017.4.02.5101 - baixado; 209 - 0060325-40.1998.4.02.5101 - pendente de intimação de despacho; 210 - 0049555-94.2012.4.02.5101 - suspenso; aguardando ofício do TRF2; 211 - 0015543-83.2014.4.02.5101 - expedido mandado de intimação do autor; 212 - 0023717-18.2013.4.02.5101 - certificado fim de prazo; a ser despachado; 213 - 0016958-77.2009.4.02.5101 - baixado; 214 - 0002749-06.20009.4.02.5101 - despacho a ser publicado; 215 - 0023773-03.2003.4.02.5101 - pendente de publicação de despacho; 216 - 0129850-16.2015.4.02.5101 - suspenso; 217 - 0067047-89.2018.4.02.5101 - juntada de petição, a ser despachado; 218 - 0140474-56.2017.4.02.5101 - suspenso até 09.12.2018; 219 - 0501493-53.2018.4.02.5101 - aguardando migração; 220 - 0022780-32.2018.4.02.5101 - juntada petição e certificado, a ser despachado.

PROCESSOS AGUARDANDO CONFERÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO/A SEREM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA

125 processos encontram-se aguardando conferência de digitalização ou digitalização pela Secretaria;

PROCESSOS QUE SE ENCONTRAVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA

1 - 0053346-66.2015.4.02.51001 - sentenciado em 06.07.2018; despachado em 21.11.2018; 2 - 0003081-94.2014.4.02.5101 - redistribuído em 30.07.2018; 3 - 0013609-27.2013.4.02.5101 - concluso para despacho em 14.11.2018; 4 - 0002901-15.2013.4.02.5101 - convertido em diligência; 5 - 0012540-52.2016.4.02.5101 - sentenciado em 17.08.2018; 6 - 0012648-28.2009.4.02.5101 - sentenciado em 05.06.2018; 7 - 0012421-28.2015.4.02.5101 - sentenciado em 25.6.2018; 8 - 0155323-04.2015.4.02.5101 - sentenciado em 06.09.2018; 9 - 0077458-65.2016.4.02.5101 - sentenciado em 28.6.2018; 10 - 0007011-86.2015.4.02.5101 - sentenciado em 26.6.2018;”

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Boas práticas: A serventia realiza em média, 03 (três) reuniões mensais, sendo uma realizada pelo gabinete do Juízo, com o Juiz Titular, Oficial de Gabinete e servidores do gabinete de apoio; outra com a Diretora de Secretaria e com os servidores lotados na Secretaria e uma terceira reunião, realizada entre o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e a Oficial de Gabinete. Onde são traçadas metas de produção, alinhavados problemas e acertados ajustes para aprimoramento de rotinas e andamentos processuais, visando agilidade nos andamentos, melhoria na produção, e maior efetividade na prestação jurisdicional. Bem como a melhoria de comunicação entre os servidores.

Obs.: As reuniões ocorridas a partir de 16/3/2020 vem sendo realizadas via “web”, por videoconferência.

Estamos tentando julgar e baixar a maior quantidade possível de processos, tentando superar a quantidade de processos distribuídos, a fim de baixarmos nosso acervo.

As únicas dificuldades que vêm sendo observadas na unidade decorrem da utilização do sistema processual Apolo, durante este período de quarentena, por conta do COVIT-19, uma vez que o referido sistema, por possuir número limitados de portas, apresenta rotineiros congelamento e quedas.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1, Manter a estratégia de gestão até então aplicada em 2020, relativamente às Metas 1 e 3 do CNJ, visando ao seu cumprimento.

2. Incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender às Metas 2, 4, 5 e 6 do CNJ e dar andamento/julgar os processos pendentes das respectivas metas em 2019 (item 4).
3. Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0004945-22.2004.4.02.5101, uma vez que o Recurso Extraordinário 377.457, s.m.j., já transitou em julgado (item 7);
4. Proferir sentença nos processos com conclusão vencida e dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias (itens 9.2 e 9.3).
5. Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs 5019215-72.2018.4.02.5101, 5040449-76.2019.4.02.5101, 5004866-93.2020.4.02.5101, 5022823-10.2020.4.02.5101 e 5024610-74.2020.4.02.5101 (item 10).
6. Regularizar as diligências em aberto (item 12.4) e a situação dos processos com prazo de remessa externa vencido (item 12.7), considerando o disposto no art. 315 da CNCR, nas Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00010, JFRJ-PGD-2020/00011, JFRJ-PGD-2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, bem como na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7).
7. Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, indicando no termo de acautelamento o local específico no qual se encontra o bem/documento, nos processos nºs 5071787-68.2019.4.02.5101, 0015371-54.2008.4.02.5101 e 0003203-78.2012.4.02.5101 (item 13).
8. Deliberar sobre a destinação dos materiais acautelados no processo nº 5063514-03.2019.4.02.5101 tendo em vista o disposto no art. 181, §4º, da CNCR (item 13).
9. Proceder à abertura da pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), nos termos do artigo 128 da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995) sob supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA
Assistente V